

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 10 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 29157/2021-89

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - FUNDAÇÃO SETTAPORT".

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRÉS FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP 11010-151, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG 21.936.440 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 310/2021 - Lei Municipal nº 3.809/2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Eventos Esportivos e de Lazer - Fundação SETTAPORT, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades físicas, lazer e recreação, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará, em dias e horários específicos e pré-determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:

a) UME Prof. Pedro Crescenti - Avenida Brigadeiro Faria Lima s/nº - Bairro Radio Clube;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- b) UME José da Costa e Silva Sobrinho – Rua Lúcia Hehl Caiaffa, 375 Bairro – Jardim Piratininga;
- c) UME 28 de Fevereiro – Praça Santa Paulina, nº 49 – Bairro Saboo;
- d) UME José Carlos de Azevedo Junior – Rua Nicolau Moran, nº 21 – Bairro Jardim São Manoel;
- e) UME Padre Leonardo Nunes – Avenida Afonso Schmidt, nº 610 – Bairro Jardim Castelo;
- f) Praça Nicolau Giraigire s/nº – Bairro Jardim São Manoel;
- g) Praça Guilherme Delius s/nº – Bairro Chico de Paula.

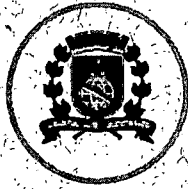
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, a **ENTIDADE** disponibilizará, em dias e horários específicos e pré-determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:

- a) Serviço Social da Indústria – SESI – Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 366 – Bairro Santa Maria;
- b) Esporte Clube Rio Negro – Rua Caminho da Capela, nº 27 – Bairro Jardim Castelo;
- c) Esporte Clube dos Trintas – Rua João Carlos da Silva, nº 56 – Bairro Jardim São Manoel.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;

g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;

h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei;

II - DO MUNICÍPIO:

a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;

b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 39.017,60 (trinta e nove mil, dezessete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº: 12434, emitida em 28 de julho de 2021, onerando a Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte de recurso: 08, do orçamento vigente.

Ou outra(s) que vier(em) a suplementá-la(s), ou substituí-la(s), se necessário.

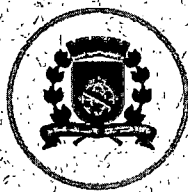
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 41.751-3, Agência 3146-1, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

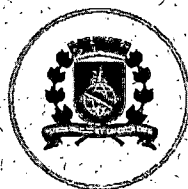
PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal, nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica, com a



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;

II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes – SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

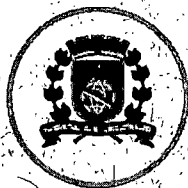
PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes – SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I - o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

III - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

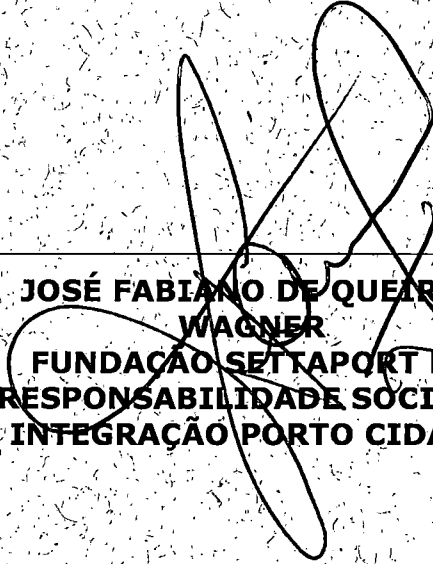
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.


Santos, 23 / 08 /2021.



**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**



**JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ
WAGNER
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**



TESTEMUNHA
Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM



TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 29157/2021-89

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho

700



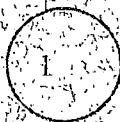
FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66		C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro
D) nº 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundacao@settaport.com.br		O) SITE www.fundacaosettaport.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME José Fabiano de Queiroz Wagner		B) CPF Nº 133.847.438-30
C) RG Nº 21.936.440	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO - 5 ANOS	G) DATA DA POSSE - 30/01/2019	



1. TÍTULO DO PROJETO

REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

B) LOGRADOURO

Campeonato Interno

Locais onde a Fundação Settaport possui núcleos esportivos

- Sesi Santos, UME José da Costa e Silva Sobrinho, UME José Carlos de Azevedo Junior, UME 28 de Fevereiro, UME Padre Leonardo Nunes, UME Pedro Crescenti

Ruas de Lazer

- Praça Nicolau Giraigire, Jardim São Manoel (Rua de Lazer e festival de várzea)
- R. Lúcia Héhl Caiaffa, 375 - Jardim Piratininga (UME José da Costa e Silva Sobrinho, Rua de Lazer)

Festival de Várzea

- Campo Jardim São Manoel
- Outro Campo da Zona Noroeste

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: *Data de assinatura do Termo de Fomento*

B) DURAÇÃO: 4 meses

4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settaport é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settaport em 2008, e que têm como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em seus 13 anos de existência já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

104



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Sabão, Rádio Clube e Leonardo Nunes (executados por meio do Promifae - lei de incentivo ao esporte de Santos), São Manoel, Piratininga e Alemoa (que funcionam com recursos FMDCA e que atualmente está sem patrocínio). Ao todo são 7 núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 550 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação as atividades ambientais a Fundação Settaport possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem, realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital. A Fundação Settaport, mantém diversos Núcleos de Inclusão Digital (alguns dos núcleos são nos bairros do Jardim São Manoel e Alemoa), para famílias de baixa renda, em parceria com outras entidades do terceiro setor, destinado a crianças, jovens, adultos e terceira idade, os que concluem o curso de inclusão iniciam o aprendizado no programa Excel.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando Cidadania, e aprendiz profissional - Programa Aprendiz Profissional.

- Link para o site Fundação Settaport - <http://fundacaosettaport.com.br/>

- Link para vídeo institucional Fundação Settaport, no YouTube :

<https://www.youtube.com/watch?v=hogjqvExCqU>



FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de eventos esportivos e de lazer. Os esportivos serão o Campeonato Interno da Fundação e Festival de Várzea. O de lazer são ruas de lazer.

6. JUSTIFICATIVA

Diversas ações envolvem a família no Programa Esportivo da Fundação Settaport. Além das aulas esportivas, organizamos campeonatos internos entre nossos núcleos esportivos, eventos temáticos em dias meses, e dias festivos, e atividades para os pais e responsáveis de nossos beneficiários.

O campeonato interno propicia a socialização e envolvimento entre os beneficiários de diferentes núcleos e regiões da cidade e seus familiares. Além disso, os jogos são utilizados como ferramenta pedagógica para analisarmos se os princípios e conteúdos de jogo ensinados em aula foram compreendidos pelos alunos.

As Ruas de Lazer e os Festivais de Futebol de Várzea são outros eventos organizados pela Fundação destinados as crianças e adolescentes e familiares dos bairros onde a Fundação atua.

As Ruas de Lazer acontecem em diferentes bairros e tem como objetivo proporcionar aos beneficiados o resgate do espaço público enquanto espaço de lazer e expressão da cultura lúdica.

Já os Festivais de Futebol de Várzea são organizados em campos de várzea da cidade com equipes que variam em idades de até sessenta anos, os até cinquenta nos e os abaixo de 35 anos, por exemplo. Tem como objetivo a confraternização e interação entre os participantes.

Organizando e oferecendo estes eventos acreditamos estar proporcionando atividades de esporte e lazer para diferentes públicos da população de Santos, principalmente naquelas mais carentes destes tipos de ações.

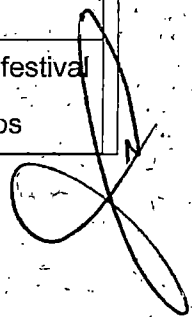
FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

7. OBJETO
Realização de eventos esportivos e de lazer

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar eventos esportivos e de lazer em diferentes regiões da cidade de Santos.			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Realizar campeonato interno	Realizar 1 campeonato interno	Realizar campeonato para as crianças e adolescentes dos bairros Piratininga, Jardim São Manoel, Alemoá, Sabooó, Jardim Castelo e Rádio Clube	Jogos e Campeonato realizado	Fotos Tabela Súmula dos jogos Classificação do campeonato
Realizar Ruas de Lazer	Promover 2 ruas de Lazer	Realizar Ruas de lazer nos bairros Jardim São Manoel e Jardim Rádio Clube	Ruas de lazer com público beneficiado	Fotos - Pulseiras entregues
Promover festivais de	Promover 2 festivais de	Promover festivais de futebol em diferentes	Jogos e Festival de futebol	Fotos do festival Tabela dos



FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

futebol de várzea	futebol de várzea	regiões da cidade – Jardim São Manoel e outra região da Zona Noroeste	realizado na várzea	jogos Súmulas
-------------------	-------------------	---	---------------------	------------------

9. PÚBLICO ALVO

600 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos dos diferentes bairros onde a Fundação Settaport possui núcleos (método de aferição e comprovação em metodologia, adiante)

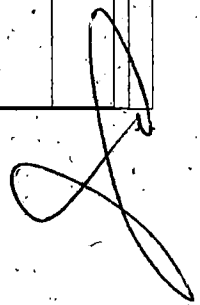
10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Realizar campeonato interno	Confeccionar regulamento, tabelas e súmulas	X											
	Adquirir troféus e medalhas	X											
	Realizar congresso técnico com professores dos diferentes núcleos		X										

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

	Contratar Arbitragem	x	x	x															
	Disputar jogos	x	x	x															
2. Realizar Ruas de Lazer	Conseguir autorização da CET para fechamento da Rua	x																	
	Fazer divulgação na escola do bairro	X																	
	Adquirir Brinquedos	x																	
	Executar a Rua de Lazer			x	x														
Promover festivais de futebol de várzea	Confeccionar regulamento de festival	X																	



Realizar congresso técnico com equipes		x	x															
Adquirir troféus	x																	
Disputar jogos			x	x														

11. METODOLOGIA

CAMPEONATO INTERNO

O campeonato interno está previsto de acontecer no segundo semestre deste ano, quando esperamos que a situação da pandemia esteja bem melhor.

Ele terá quatro meses de duração e será disputado nas categorias sub 8, sub 10, sub 12 e sub 14. Participarão do campeonato crianças e adolescentes inscritas no Programa Esportivo da Fundação Settaport e os jogos serão disputados nos bairros e locais onde o Programa possui núcleos esportivos. São eles: Rádio Clube, Saboó,, Jardim Piratininga, Jardim São Manoel, Alemoa e Jardim Castelo.

O Programa Esportivo atende em média por volta de 70 crianças e adolescentes por núcleo esportivo (quantitativo antes da pandemia da COVID-19). A meta é que com a melhora da situação da pandemia, o retorno gradual das atividades, a gente volte a este nível de atendimento e que o somatório de crianças e adolescentes atendidos nos núcleos chegue a por volta de 420*. Este quantitativo é o pretende-se participe no campeonato, o que será comprovado por meio das súmulas de cada jogo.

Em relação ao campeonato em sim, na primeira fase os núcleos serão divididos em dois grupos de três núcleos cada. Os núcleos de cada grupo jogarão entre si em cada categoria. Ao final da primeira fase será realizada uma classificação geral classificando cada equipe entre os primeiros e sexto lugares.

107



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Na segunda fase do campeonato serão disputadas as finais Ouro/Prata (entre primeiros e segundos lugares), Bronze (terceiros e quartos lugares) e Verde (quintos e sextos) em cada categoria. Os critérios de classificação e desempate serão apresentados no regulamento do campeonato. Os jogos finais do campeonato serão eliminatórios (em caso de empate, haverá disputa de pênaltis) e ao término dos mesmos, todos os participantes receberão uma medalha. O Cronograma das partidas encontra-se anexo.

Será disponibilizado veículo para transportar as crianças e adolescentes para todos os jogos (será utilizado o micro ônibus da Fundação) e cada jogo terá uma equipe de arbitragem (árbitro e mesário) e as respectivas súmulas.

RUAS DE LAZER

Para a Rua de Lazer, solicitamos junto à CET o fechamento da rua para o trânsito local, preservando a segurança do local e a integridade física dos beneficiados. Distribuimos as atividades e os brinquedos ao longo da rua, cada um com um monitor gerenciando a atividade. Disponibilizamos as atividades em um horário programado, normalmente um período de três horas, no qual os beneficiados ficam a vontade para escolher e participar, preservando assim o livre arbítrio, característica lúdica do lazer.

As Ruas de Lazer acontecerão nos bairros Rádio Clube e Jardim São Manoel e serão abertas ao público em geral. Faremos o controle por meio de entrega de pulseiras numeradas. Desta forma faremos o controle das crianças envolvidas e do quantitativo de crianças. A estimativa é que participem por volta de **100 crianças por evento (totalizando 200*)**

FESTIVAIS DE FUTEBOL DE VÁRZEA

Os festivais de futebol de várzea acontecerão durante um domingo do mês e serão organizados em parceria com equipes de várzea referência nos bairros Jardim São Manoel e Rádio Clube (cartas anexas). Serão cinco jogos em cada festival envolvendo equipes de cinquenta anos, quarenta e os abaixo de 35 anos, os amadores e o jogo

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

chamado prova de honra (times anfitriões), para jogadores de 50 anos (total de 10 times): Em cada time deste possui por volta de 15 jogadores (ou seja, 30 por jogo), totalizando por volta de 10 jogadores em cada festival, num total de 300* nos dois. O controle será por meio de súmulas. Essas equipes são oriundas de diferentes regiões da cidade e a equipe vencedora de cada jogo recebe um troféu. Os jogos em cada festival serão conforme abaixo.

1º Prova: (35min x 35min) Categoria Veterano 50 anos

Horário 9:30hrs

Time A x Time B.

2º Prova: (35min x 35min) Veterano 40 anos

Horário 10:50hrs

Time C x Time D.

3º Prova: (35min x 35min) Veterano 35 anos

Horário 12:15hrs

Time E x Time F.

4º Prova Honra: (40min x 40min) Veterano 50 anos

Horário 13:40hrs

Time G x Time H.

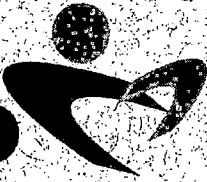
5º Prova Honra: (40min x 40min) Amador (MESCLADO)

Horário 15:30hrs

Time I x Time J.

* A soma do quantitativo ($420 + 200 + 300 = 920$) é superior ao demonstrado no público alvo, que foi de 600. Colocamos 600 por ser uma quantitativo alcançável e possível de atingir, deixando uma margem boa para imprevistos. Porém, conforme demonstrado, é bastante provável que a gente atinja um público superior a 600 pessoas (entre crianças, adolescentes e adultos).

760



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 39.017,60

13. DEMONSTRATIVO FÍSICO/FINANCEIRO

PROJETO JUDO SOCIAL				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TERMINO	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	04	22.600,00
2	COMBUSTÍVEL	01	04	3.200,00
3	MATERIAL / PREMIAÇÃO	01	01	8.300,00
4	BRINQUEDOS	01	01	4.917,60
TOTAL				39.017,60
TOTAL GERAL				39.017,60

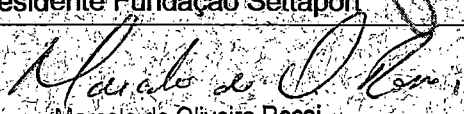
14. AUTENTICAÇÃO

Santos, 20 de maio de 2021

JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Presidente Fundação Settaport

Gelasio Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes


Marcelo de Oliveira Rossi
Rég. 15.098-7
Chefe de Depto. de Atividades
e Eventos Esportivos

CRONOGRAMA FÍSICO-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

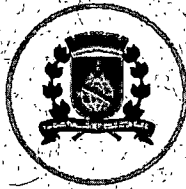
NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL DESPESAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Organização dos eventos	RS 2.200,00	RS 2.200,00	RS 2.200,00	RS 2.200,00	RS 8.800,00
Taxa de Arbitragem	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 7.200,00
Assistente eventos	RS 1.150,00	RS 1.150,00	RS 1.150,00	RS 1.150,00	RS 4.600,00
Contador	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 2.000,00
SUB-TOTAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO	RS 5.650,00	RS 5.650,00	RS 5.650,00	RS 5.650,00	RS 22.600,00
COMBUSTÍVEL					
Combustível para os jogos	RS 800,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 3.200,00
SUB-TOTAL DE COMBUSTÍVEL	RS 800,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 3.200,00
MATERIAL PREMIAÇÃO					
Medalhas	RS 4.800,00				
Troféus	RS 3.500,00				
SUB-TOTAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO	RS 8.300,00				RS 8.300,00
BRINQUEDOS					
Cama elástica 3,05m	RS 1.502,10				
Cama elástica 2,44m	RS 863,10				
Pebolim	RS 1.415,00				
Mesa de Tênis de Mesa Ping Pong Klop 1084 com Rodízios MDF 18mm Paredão	RS 1.157,40				
SUB-TOTAL BRINQUEDOS	RS 4.937,60				RS 4.937,60
TOTAL MENSAL DE DESPESAS	RS 19.667,60	RS 6.450,00	RS 6.450,00	RS 6.450,00	RS 39.017,60

MODELO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

2- Detalhamento ações							
Nº	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	3- Quant. de cada item da coluna 2	4- Unid. de cada item da coluna 3	5- Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. preço de cada unidade de despesa	7- Total col. 3 x col. 5 x col. 6	
Item	Detalhamento						
1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
1.1	Organização dos eventos	Realizará o regulamento, tabela, súmulas, atualizará os dados, fará a divulgação na mídia social, fará a aquisição de medalhas, contratação dos árbitros e organização da logística dos jogos	1	PJ	4	2.200,00	8.800,00
1.2	Taxa de arbitragem	Trata-se de taxa que custeará o serviço de arbitragem e mesário	2	PJ	36	100,00	7.200,00
1.3	Assistente administrativo dos eventos	Assistente acompanhará acompanhara motorista nos jogos e assistirá no campeonato de uma forma geral	1	PJ	4	1150,00	4.600,00
1.4	Contador	Auxiliará no serviço contábel do projeto, cuidando da prestação de contas	1	PJ	4	500,00	2.000,00
2.1. COMBUSTÍVEL							
2.1	Combustível para os jogos do campeonato interno	Corresponde ao combustível do micro ônibus que será usado para transportar as crianças e adolescentes para os jogos	2	abastecimento	4	R\$ 400,00	3.200,00
3. MATERIAL/ PREMIACAO							
3.1	Medalhas	As medalhas serão entregues para cada criança e adolescente que participar do campeonato interno	1	Unidade	480	10,00	4.800,00
3.2	Trofeus para várzea	Trata-se de troféus que serão entregues as equipes vencedores jogos no festival de futebol de várzea	1	unidade	10	350,00	3.500,00
4. BRINQUEDOS							
4.1	Cama elástica 3,05m	Cama elástica será usada nas Ruas de Lazer	1	unidade	1	1502,10	1.502,10
4.2	Cama elástica 2,44m	Cama elástica será usada nas Ruas de Lazer	1	unidade	1	863,10	863,10
4.3	Pebolim	O pebolim será usado nas Ruas de Lazer	1	unidade	1	R\$ 1.415,00	1.415,00

1 - N°	2- Detalhamento ações.		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração.	6- R\$.Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant. de cada item da coluna 2	unid. de med. de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
4.4	Mesa de Tênis de Mesa Ping Pong Klopf 1084 com Rodízios MDF 18mm Paredão.	A mesa de tenis de mês será usada nas ruas de lazer	1	unidade	1	1137,40	1.137,40
TOTAL ATIVIDADE							39.017,60
TOTAL GERAL							39.017,60



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

10 /2021 - SEMES

OBJETO:

Execução do Projeto Eventos Esportivos e de Lazer - Fundação SETTAPORT, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades físicas, lazer e recreação.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 39.017,60 (trinta e nove mil, dezessete reais e sessenta centavos)

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

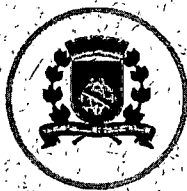
Santos, 23 / 08 /2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GÉLASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esporte

CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

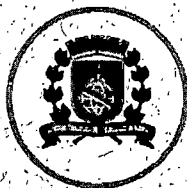
Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
CNPJ Nº: 09.474.791/0001-66

TERMO DE FOMENTO Nº: 10 /2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 23 / 08 /2021.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto Eventos Esportivos e de Lazer - Fundação SETTAPORT, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades físicas, lazer e recreação.

VALOR TOTAL: R\$ 39.017,60 (trinta e nove mil, dezessete reais e sessenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 23 / 08 /2021.



GÉLASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

gelasiojr@gmail.com / gelasiofernandes@santos.sp.gov.br

